

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE RIO PARANAÍBA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 02/2020

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Dr. Luís Mário Leal Salvador Caetano, Diretor do Foro da Comarca de Rio Paranaíba/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, III, da Portaria Conjunta nº 297/2013, de 05 de julho de 2013, e do artigo 3º da Resolução 400/2015, ambos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para seleção pública para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de graduação em Direito na Comarca de Rio Paranaíba do Estado de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública, estudantes dos cursos de graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria-Conjunta nº 297/13.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pela Direção do Foro da comarca de Rio Paranaíba/MG.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas diárias.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1047,00 (um mil e quarenta e sete reais), e também de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor da bolsa de estágio.

1.5 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Direito que cursam do 3º ao 9º período do curso, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso, à matrícula e frequência regular e à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outros requisitos descritos neste Edital e na Portaria-Conjunta nº 297/2013.

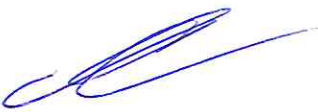
1.6 A seleção pública será executada e acompanhada pela Comissão composta pelo Dr. **Luís Mário Leal Salvador Caetano** e as servidoras **Danielle Darlley Silva Pereira** e **Isabela Cristina Ribeiro Silva**, cabendo ao MMº Juiz de Direito Dr. Luís Mário Leal Salvador Caetano, presidi-la.

2 DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. A presente seleção destina-se à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no prazo de validade desta seleção pública no Gabinete dos Magistrados ou nas Secretarias dos Juízos desta Comarca, conforme conveniência administrativa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Não será cobrada taxa de inscrição.



3.2 A inscrição poderá ser realizada **pessoalmente ou por procuração**, devendo o estudante de direito ou seu constituinte/representante, mediante apresentação de instrumento de procuração, comparecerem ao local da inscrição munido dos documentos de identidade (Registro Geral), CPF ou qualquer outro de identificação do candidato, com foto, cujas informações prestadas sobre os dados pessoais serão de inteira responsabilidade do inscrito.

3.3 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

3.4 As inscrições serão realizadas no período de **23/11/2020 a 27/11/2020, no horário de 13:00 horas às 18:00 horas**, na Administração do Fórum Emiliano Franklin de Castro, localizado na Avenida Trajano José da Silva, 485, Bairro Olhos D'Água, Rio Paranaíba/MG.

3.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não estabelecido neste edital.

3.6 No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuem certificado de tempo de atividade como **conciliador voluntário** nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deverão apresentá-los, nos termos da Portaria-Conjunta nº 297/2013.

3.7 O candidato deverá comparecer ao local da inscrição munido de documento de identidade, recebendo, no ato, o respectivo comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição do candidato será a sua 2ª via, protocolizada em seu nome.

3.8 A Secretaria do Juízo não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica e/ou falhas de comunicação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, que regulamenta a Lei nº 7853, de 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11867, de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11867, de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7 Para os fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5296, de 02 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.8 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.9 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.10 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar na Administração do Fórum, das 12:00 às 18:00 horas, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.11 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.12 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.13 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no Átrio do Fórum no período de 03 (três) dias antes da data de realização da prova.

4.14 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, na qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.15 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde do Trabalho – GERSAT.

4.16 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.17 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

4.18 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. Aos candidatos negros que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Resolução nº 336, de 29 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

5.2. Nos termos da Resolução nº 336/CNJ/2020, 30% (trinta por cento) das vagas do cadastro de reserva, no prazo de validade deste certame, serão reservadas aos negros aprovados no processo seletivo simplificado para contratação temporária regido por este Edital.

5.3. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.4. A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 23ª (vigésima terceira) e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos inscritos como negros e aprovados nessa condição, no prazo de validade processo seletivo.

5.5. Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá apresentar manifestação, no ato de sua inscrição, declarando-se negro, mediante preenchimento da declaração anexa.

5.5.1. O candidato que não apresentar a declaração terá sua inscrição validada para fins de concorrência às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.6. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.7. O candidato inscrito como negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo simplificado para contratação temporária.

5.8. Para avaliação da condição de ser negro será verificada a autodeclaração manifestada pelo candidato e as suas características fenotípicas.

5.9. Se após o ato da convocação for constatado que o estudante não é negro, a convocação será tornada sem efeito e o nome do candidato será excluído da lista de inscritos como negros e ele passará a concorrer apenas na ampla concorrência.

5.10. Ocorrendo a situação descrita no item 5.9, será oportunizado prazo para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

5.11. Caso o recurso não seja acatado pela Comissão do processo seletivo, este deverá ser encaminhado à COEST, que convocará uma comissão de avaliação, a ser designada pelo Tribunal, a qual entrevistará o estudante para aferir a veracidade da autodeclaração de ser negro.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A prova de seleção terá 03 (três) horas de duração e será aplicada no dia **15 de dezembro de 2020, às 13:00 horas**, na Escola Municipal Tancredo Neves, com sede nesta cidade.

6.2 A Seleção Pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Rio Paranaíba/MG e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de uma prova objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório.

6.2.1 A prova de múltipla escolha contará com 20 questões de conhecimentos específicos, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta, sobre temas elencados no conteúdo programático (Anexo I) e assim divididas:

- a) 04(quatro) questões de Direito Penal;
- b) 04(quatro) questões de Direito Processual Penal;
- c) 04(quatro) questões de Direito Civil;
- d) 04(quatro) questões de Direito Processual Civil;
- e) 04(quatro) questões de Direito Constitucional.

6.3 Integra este edital o anexo correspondente ao conteúdo programático.

6.4 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a folha de respostas, e, em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, nem mesmo será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, horário ou local determinado neste Edital.

6.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas, com no mínimo, **15 (quinze) minutos** de antecedência do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

6.5.1. Quando da realização da prova serão observadas as regras de segurança sanitárias considerando o estado de pandemia, sendo obrigatório o uso de máscara durante todo o período.

6.6 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial **com foto**, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade e vigente, expedidos por órgão público, que, por lei, valham como identidade, para a realização das provas.

6.7 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.8 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio,

acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe para aplicação de provas.

6.9 As provas aplicadas ficarão arquivadas no Fórum desta Comarca e serão expurgadas após o período de validade do certame.

6.10 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio tipo databank, gravador, Pager, etc.), livros, anotações e similares.

6.11 Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.12 Será eliminado da seleção o candidato que não obtiver pelo menos **50% (cinquenta por cento)** do total da nota.

6.13 Será eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) Portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) Deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) Deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas;
- i) Registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade;

6.14 Não haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato.

6.15 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

6.16 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindo da impossibilidade de sua correção.

6.17 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada na prova de múltipla escolha e,



após, somado à pontuação alcançada em razão da atuação de conciliador voluntário.

7.1.1 A nota da prova objetiva será calculada à razão **de um ponto por acerto**.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03;
- b) Maior idade;
- d) Sorteio.

7.4 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

7.5 A classificação final será divulgada em três listas, uma geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, e 2 (duas) específicas, com a pontuação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros.

7.6 A classificação final será divulgada no Fórum desta Comarca.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro, contra as seguintes decisões:

- a) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- b) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

8.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 7.1 deste capítulo será de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil, subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

8.3 Os recursos mencionados no presente Edital deverão ser apresentados à Direção do Foro em 02 (duas) vias e deverão ser entregues na Secretaria Judicial da Comarca.

8.4 Os recursos deverão ser entregues em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários – Edital 01/2020, referente Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

8.5 O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- a) com indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
- b) em folhas separadas, para cada questão recorrida;
- c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

8.6 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;



- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

8.7 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgado no rol do edifício do Fórum, no local de afixação de editais.

8.8 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

8.9 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

8.10 Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8.11 Na ocorrência do disposto no item 8.10 poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.12 No caso de alteração do gabarito poderá ocorrer a eliminação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

8.13 Serão afixados no rol do Fórum, os seguintes resultados:

- a) das inscrições efetivadas;
- b) da inscrição nas vagas reservadas aos deficientes e negros;
- c) da prova objetiva de múltipla escolha;
- d) da classificação final;
- e) de todos os recursos.

9. CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir até o período de validade da Seleção Pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o período em curso e o turno disponível para estágio, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

9.1.1 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato convocado permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

9.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Rio Paranaíba do Estado de Minas Gerais será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail, além de afixação no rol do Fórum, no local destinado aos editais.

9.3.1 Serão considerados para convocação, os telefones e e-mail registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

9.3.2 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registrados pela Comarca.

9.4 Será remanejado para o final da lista o aprovado que:

- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio;
- b) não for localizado em razão das tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone;
- c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação;
- d) após ser convocado, não comparecer ao Fórum no prazo de 02 (dois) dias;
- e) recusar a vaga oferecida.

9.4.1 Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados 01 (uma) vez.

9.5 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

9.6 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer ao Fórum no prazo de 02 (dois) dias.

9.7 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 07 (sete) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:


- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta-corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- e) uma foto 3x4;
- f) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data da sua entrega.

9.8 Será eliminado da Seleção Pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

9.9 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

10. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 O candidato aprovado na Seleção Pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta nº 297 de 2013 do TJMG.



11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

11.1 A Seleção Pública terá validade de **01 (um) ano**, a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado a critério da Direção do Foro.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas no rol do Fórum, no local de afixação de editais e publicadas no site do TJMG.

12.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar, que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e que seja cônjuge/companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos magistrados e dos chefes de Secretaria, na respectiva Unidade Jurisdicional.

12.2.1 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

12.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

12.5 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.6 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

12.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

12.8 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

12.9 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

12.10 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

12.11 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Comarca de Rio Paranaíba/MG - telefone (34) 3855-1122.

12.12 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz Diretor do Foro.

12.13 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.14 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEF.

12.15 O presente Edital será fixado no Fórum da Comarca de Rio Paranaíba/MG e no site do TJMG.

Rio Paranaíba/MG, 19 de novembro de 2020.



LUÍS MÁRIO LEAL SALVADOR CAETANO
Juiz Diretor do Foro

ANEXO AO EDITAL Nº 02/2020 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direito Penal

1.1 Parte geral do Código Penal Conceito, funções e características do Direito Penal. Evolução do Direito Penal e do Direito Penal brasileiro. Fontes e princípios do Direito Penal. Justiça Restaurativa. 2. Teoria da norma penal. Lei penal: fontes, características, interpretação, integração, vigência, e aplicação. A lei penal no tempo e no espaço. A lei penal em relação às pessoas. Conflito aparente de normas. O título I da Parte Geral do Código Penal brasileiro. 3. Teoria do crime: conceito de crime, evolução histórica e principais sistemas. Bem jurídico. Dano e perigo. Teoria da conduta. Condutas comissivas e omissivas. Teoria do tipo penal. Classificações. Tipos dolosos e culposos. Relação de causalidade. Imputação. Imputação objetiva. Ilícitude e causas excludentes. Culpabilidade e dirimentes. Erro de tipo e de proibição. Iter criminis. Consumação e tentativa. Exaurimento. Desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior. Crime impossível. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Os Títulos II, III e IV da Parte Geral do Código Penal brasileiro. 4. Teoria geral das penas. Penas em espécie e medidas de segurança. Aplicação, dosimetria e regime de cumprimento das penas. Concurso de crimes. Erro na execução e resultado diverso do pretendido. Limites da penas. Execução penal. Suspensão condicional da Pena. Ação penal. Extinção da punibilidade. Os Títulos V, VI VII e VIII da Parte Geral do Código Penal brasileiro. 10. Súmulas e jurisprudência do STF e do STJ.

2. Direito Processual Penal

2.1 Processo penal em geral. Fontes e princípios do direito processual penal. Sistemas processuais. 2. Norma processual penal. Interpretação, integração, aplicação e eficácia temporal, espacial e subjetiva da lei processual penal. 3. Investigação criminal. Sistemas de investigação, poderes, deveres, metodologias e atos investigatórios. A Polícia judiciária. O inquérito policial. 4. Ação penal. Ação civil ex delicto. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais. 5. Medidas cautelares pessoais. Prisão. Liberdade provisória. Audiência de custódia. Medidas cautelares reais. Questões e processos incidentes. Prisão especial. 6. Comunicação dos atos processuais. As provas no direito processual penal. Prazos processuais. Defeitos processuais. Nulidades. 7. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões. Sentenças. Acórdãos. Decisões monocráticas. Trânsito em julgado. Coisa julgada. 8. Recursos em geral. Remédios autônomos. Habeas corpus. 9. Processos e procedimentos em espécie, do Código de Processo Penal. Disposições processuais penais da Constituição da República Federativa do Brasil e do Código Penal brasileiro. 10. Disposições processuais penais contidas na legislação especial: drogas (Lei nº 11.343/03), violência doméstica (Lei nº 11.340/06), prisão temporária (Lei nº 7.960/89), prisão, medidas cautelares, liberdade provisória (Lei nº 12.403/11), juizados especiais (Lei nº 9.099/95), depoimento especial (Lei nº 13.431/17),

interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96), Súmulas e jurisprudência do STF e do STJ.

3. Direito Civil

3.1 Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657 / 1942 e suas alterações) 2. Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 / 2002 e suas alterações) 3. Das Pessoas. Das Pessoas Naturais. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Da desconsideração da personalidade jurídica. 4. Dos bens. 5. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Da prova. 6. Do direito das obrigações. Das modalidades. Da transmissão. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. 7. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato. Leis extravagantes. 8. Dos atos unilaterais. 9. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. A responsabilidade civil na Constituição. 10. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da Habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Da laje.

4. Direito Processual Civil

4.1. Das normas fundamentais do processo civil e sua aplicação. 2. Jurisdição e ação. Conceito, natureza e características. Condições da ação. 3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. 4. Da competência interna: disposições gerais, da modificação da competência e da incompetência. Da cooperação nacional. 5. Dos sujeitos do processo: capacidade processual; dos deveres das partes e seus procuradores; dos deveres; da responsabilidade das partes por dano processual; das despesas, dos honorários advocatícios e das multas; da gratuidade de justiça; dos procuradores e da sucessão das partes e dos procuradores. 6. Do litisconsórcio, da intervenção de terceiros: disposições comuns; da assistência simples; da assistência litisconsorcial; da denunciação da lide; do chamamento ao processo; do incidente de desconsideração da personalidade jurídica; do amicus curiae. 7. Do Juiz, do Ministério Público e dos Auxiliares da justiça. 8. Da advocacia e da defensoria pública. 9. Da forma, do tempo, do lugar e comunicação dos atos processuais. Dos prazos. 10. Das nulidades. Formalismo e instrumentalidade das formas. Convalidação do ato processual. Preclusão. 11. Da comunicação dos atos processuais: disposições gerais; da citação; das cartas; das intimações. Do valor da causa. 12. Tutela provisória. Disposições gerais. Da tutela de urgência e da tutela de evidência. 13. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. 14. Procedimento comum: da petição inicial: requisitos, do pedido e do indeferimento da petição inicial. 15. Da improcedência liminar do pedido. 16. Da conversão da ação individual em coletiva. 17. Da audiência de conciliação e mediação. 18. Da contestação, reconvenção e da revelia. 19. Das providências preliminares e do saneamento: da não incidência dos efeitos da revelia; do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Das alegações do Réu. 20. Do julgamento conforme o estado do processo: da extinção do processo; do julgamento antecipado do mérito; do julgamento antecipado parcial do mérito; do saneamento e da organização do processo. 21. Da audiência de instrução e julgado. 22. Das provas: disposições gerais; produção antecipada da prova; da ata notarial; do depoimento pessoal; da confissão; da exibição de


documento ou coisa; da prova documental; da força probante os documentos; da arguição de falsidade; da produção da prova documental; dos documentos eletrônicos; da prova testemunhal; da admissibilidade e do valor da prova testemunhal; da produção da prova testemunhal; da prova pericial; da inspeção judicial. 23. Da sentença e da coisa julgada: disposições gerais; dos elementos e dos efeitos da sentença; da remessa necessária; do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; da coisa julgada. Liquidação de sentença. 24. Do cumprimento da sentença: disposições gerais; do cumprimento provisório da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; do cumprimento definitivo da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; do cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de entregar coisa. 25. Ação de alimentos e alimentos gravídicos. 26. Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução; da execução contra a fazenda pública; da execução de alimentos; dos embargos à execução; da suspensão e da extinção do processo de execução. 27. Recursos. Disposições gerais; da apelação; do agravo de instrumento; dos embargos de declaração; 28. Juizados Especiais Cíveis. Ação civil pública. Mandado de segurança. Ação popular.

5. Direito Constitucional

Noções de Direito Constitucional (artigos 1º ao 5º da Constituição Federal de 1988) Constitucionalismo e teoria da constituição. Constituição e neoconstitucionalismo. 2. Poder constituinte. Supremacia da Constituição. 3. Controle da constitucionalidade: lineamentos gerais e modalidades. Controle da constitucionalidade no âmbito da Constituição do Estado de Minas Gerais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Mandado de Injunção. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva. 4. Preâmbulo da Constituição. Princípios fundamentais. Direitos e Garantias fundamentais. 5. Organização dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. 6. Poder Judiciário. Autonomia administrativa e financeira dos Tribunais. Das funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia e Defensoria Pública. 7. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 8. Ordem Social: seguridade social, saúde, previdência social e assistência social; educação, cultura e desporto; meio ambiente; família, criança e adolescente, jovem e idoso; índios.

6. Bibliografia

De escolha do candidato.



FICHA DE INSCRIÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ACADÊMICOS DE DIREITO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA RIO PARANAÍBA MG.
Edital nº 02/2020

Número de Inscrição: _____

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
CPF: _____ C. Identidade: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Telefone Fixo: _____ Telefone
Celular: _____ E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Instituição de Ensino: _____
Período do curso: _____ Turno: _____

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1 – Se já fez estágio, informar onde e quais as atividades desenvolvidas:

3.2 – Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

3.3 – Necessita de condições especiais para a realização da prova: () SIM () NÃO
Em caso afirmativo, qual (is): _____

3.4 – Atuou como conciliador voluntário em Juizado Especial: () SIM () NÃO

Declaro, sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras.

de _____, _____ de _____
de _____.

CANDIDATO(A)

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
número de inscrição _____, abaixo assinado, de
nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____,
estado _____, filho(a) de
_____ e
de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a)
na _____ CEP
nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____
DECLARO, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa e civil.

_____, _____ de _____ de 2020. (Local, data)

Assinatura do(a) estudante